



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Abaíra - BA

Quinta-Feira, 19 de Janeiro de 2023 - Edição nº 448

SUMÁRIO

- PARECER Nº 001/2023: "Aprovação do Calendário Escolar para o ano letivo 2023."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.abaira.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 8BF8EA248A-03CEAB89B2-41F279D0FC-8C11075339



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

PARECER DE AUTORIZAÇÃO

SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE ABAÍRA-BA CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME DE ABAÍRA-BA

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Aprovação do Calendário Escolar para o ano letivo 2023.

PROCESSO: 001/2023

RELATOR: Fabiana Santos Prado Silva

PARECER Nº: 001/2023

Aprovado em: 09 de janeiro de 2023

HISTÓRICO:

A Secretaria Municipal de Educação de Abaíra-Bahia, através de seu Secretário, mediante o Ofício nº 003/2023 de 05 de janeiro de 2023 encaminhou ao Conselho Municipal de Educação – CME, solicitação para deliberação quanto ao calendário do ano letivo 2023. A SME propôs ao Conselho mediante o Calendário Escolar apresentado que os trabalhos aconteçam da seguinte forma: de 27 de fevereiro a 03 de março de 2023, Jornada Pedagógica com Planejamento Anual de Ensino para todos os professores da Rede Municipal de Ensino, bem como retorno aos trabalhos de toda equipe pedagógica e administrativa da Rede. Início do ano letivo dia 06 de março com término no dia 15 de dezembro de 2023, respeitado a carga horária mínima de 800 horas/aulas e o mínimo de 200 dias letivos que os alunos têm direito e que devem ser garantidas por todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino. Recesso junino de 23 de junho a 04 de julho. Período de recuperação e avaliação final de 19 a 23 de dezembro. Resultados parciais do

rendimento dos alunos dia 26 de dezembro e entrega das Atas dos resultados finais dia 30 de dezembro de 2023. A distribuição das unidades se dará em trimestre sendo o primeiro de 06 de março a 02 de junho, totalizando 65 dias letivos; o segundo trimestre de 05 de junho a 08 de setembro, totalizando 65 dias letivos e o terceiro de 11 de setembro a 15 de dezembro, totalizando 70 dias letivos.

ANÁLISE:

Em consonância com Art. 24, inciso I da Lei de Diretrizes e Bases (LDB) nº 9394/1996, o qual preconiza que “a carga horária mínima anual será de oitocentas horas para o ensino fundamental e para o ensino médio, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver” (Redação dada pela Lei nº 13415 de 2017), cumpre ao Conselho Municipal de Educação de Abaíra, como órgão de controle social, dar conta de suas funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras, mobilizadoras e propositivas, mediante a análise e aprovação da proposta de Calendário Escolar apresentado.

CONSTA NOS AUTOS A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

- Ofício GAB. SME nº 003/2023 requerendo parecer.
- Cópia do Calendário Escolar 2023.
- Cópia da Lei de Diretrizes e Bases (LDB) nº 9394/1996.

RESSALVAS:

Fica sob a responsabilidade de a SME Abaíra-BA comunicar a este colegiado os casos omissos que surgir durante o ano letivo 2023 não contemplados nesse documento para posterior análise, deliberação e consequente emissão de parecer.

VOTO DOS RELATORES:

Diante do exposto, a Relatora Fabiana Santos Prado Silva manifesta-se favorável à aprovação da aplicabilidade do Calendário Escolar proposto pela SME Abaíra-BA para o ano letivo de 2023.

DECISÃO DO CONSELHO:

O Conselho Municipal de Educação de Abaíra-BA aprova por unanimidade o voto da relatora que aprova a aplicabilidade do Calendário Escolar para o ano letivo de 2023 proposto pela Secretaria Municipal de Educação, respeitada as ressalvas da relatora..

Sala de reunião, 09 de janeiro de 2023.

Fabiana Santos Prado Silva

Fabiana Santos Prado Silva
Conselheiro Relator – CME Abaíra-BA

Jorge Ribeiro Azevedo

Jorge Ribeiro Azevedo
Presidente – CME Abaíra-BA

Homologo,

Em 18/01/2023

Wagner Almeida Alves Ribeiro

Wagner Almeida Alves Ribeiro
Secretário Municipal de Educação